



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.978/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada EDMO LOPES MARTINS a atual Rua 03  
localizada no Frade - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1999.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

0 Debate  
pág 08  
nº 3865 35/12/99  
M. Flores